

L E I Nº 125.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para ensaibramento de estradas dêste Município e de patrolamento de estradas no Município de Concórdia.-

Art. 2º - As condições, encargos, e, trechos de estradas, a receberem a referida melhoria em ambos os Municípios, se não estipuladas no Termo da Acôrdo, que fará parte integrante da presente Lei.-

Art. 3º - As despesas decorrentes com a realização dêste convênio, correrão à conta da dotação orçamentária própria.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 13 de maio de 1970.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal